



Município de Farol

DECRETO Nº 1772/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, IRANLEI SARAIVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 918/2021, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 918/2021, observando a compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento de 2022).

Art. 2º - O Cronograma de Metas Mensais é parte integrante deste Decreto, publicado em Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 11 de janeiro de 2022.

IRANLEI SARAIVA
Prefeito em Exercício